

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019**

Nº Processo: 000.014/2019. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. Contratante: FAPEC. CNPJ Contratado: 26.764.718/0001-48. Contratado: MS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar as obras remanescentes do Centro de Pesquisas em Ciências Humanas - CCHS, localizado no Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul na Cidade de Campo Grande-MS. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 e alterações. Vigência: 25/09/2019 a 24/07/2022. Valor Total: R\$ R\$ 2.825.293,48. Fonte: Os recursos consignados nos convênios firmados pela FAPEC. Data de Assinatura: 06/01/2021.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA****EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação "Consolidação de um Pólo de pesquisa na região norte do RS: um agente propulsor para o desenvolvimento socioeconômico" Órgão Finan: Finep. Objeto: Material Permanente. Fornecedor: BRAZDI IMP. Valor R\$ 14.973,00 §XXI, Art. 24, lei 8.666/93.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação. Convênio 086/2016. Projeto "Monitoramento e Diagnóstico da Infecções Parasitárias...". Objeto Prestação Serviço: Fornecedor: FUNDACAO DE APOIO PESQUISA CIENTIFICA. Valor: R\$1.500,00 Art. 25, lei 8.666/93.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 369/2020 -

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, no Decreto Federal nº 8.241/2014, visando a REGISTRO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, no dia 15/01/2021, às 09:30h - horário de Brasília.

O respectivo Edital encontra-se à disposição através do portal do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e da FAURG [www.faurg.furg.br](http://www.faurg.furg.br). Maiores informações pelo fone (53) 3230-7099 ou pelo e-mail [danielapias@faurg.furg.br](mailto:danielapias@faurg.furg.br).

HUMBERTO CAMARGO PICCOLI  
Diretor Executivo.

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1/2021**

OBJETO: Edição de Vídeo e Aquisição de (01) Pen Drive. Data e horário para envio das propostas: 21 de janeiro de 2021 as 08h 30min e a Disputa de Preços: 21 de janeiro de 2021 as 09h 00min. Atenção:

Esta Seleção Pública será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) como PREGÃO ELETRÔNICO.

São Carlos, 8 de janeiro de 2021  
MÁRCIO MACHADO PAIVA  
Presidente da Comissão de Seleção Pública

**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A FAURGS torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, visando à contratação para os cargos de Teleconsultor Medicina nas seguintes especialidades: Medicina Interna, Medicina de Família e Comunidade, Reumatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia e Consultor Técnico (Farmácia), Consultor Técnico (Engenharia), Assistente Técnico de Produtos (Product Owner) e Assistente Administrativo I, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Inscrição: via internet no site do TelessaúdeRS-UFRGS no endereço: [www.telessauders.ufrgs.br](http://www.telessauders.ufrgs.br) no período de 11 a 20 de janeiro de 2021.

O Edital completo estará à disposição para consulta, no mesmo período, no site [www.portalfaugrs.com.br](http://www.portalfaugrs.com.br), e [www.telessauders.ufrgs.br](http://www.telessauders.ufrgs.br)

Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (51) 3333.7025 - 3308.2092.

SERGIO NICOLAIEWSKY  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS  
E ESTUDOS TECNOLÓGICOS****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Título: Produção de proteína S de Sars-Cov-2 na forma recombinante em células de mamíferos para desenvolvimento de testes de diagnóstico sorológico. Responsável Coordenadora Prof.ª Leda Castilho. Ratificado por Angela Maria Cohen Uller. Financiador: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Biomanguinhos - Vigência Prorrogada até 17/12/2020.

Rio de janeiro, 7 de janeiro de 2021.  
FERNANDO PEREGRINO  
Diretor Executivo

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO EM SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Direção da Fiotec, torna público aos interessados a dispensa de licitação para a contratação do serviço de treinamento e configuração do equipamento Sistema Monolito vermelho/verde MO-G032, da marca NanoTemper, para o Projeto BIO-002-FEX-20, com base no inciso VI do art. 26 do Decreto nº 8.241/14 c/c inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13979/20. Contratada: NanoTemper Technologies GmbH. Valor total R\$ 27.202,36 (Vinte e sete mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos).

Ratifico a presente dispensa de licitação.

HAYNE FELIPE DA SILVA  
Diretor Executivo

**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 1751/2020. Empresa ganhadora: IMPULSE FARM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS - 37.162.392/0001-03 - Valor: R\$ 12.658,93 - Objeto: BOBINA DO PULSADOR, HASTE DE MEDIÇÃO PARA SENSOR, KIT DE SERVIÇO PARA HASTE DO SENSOR, PCB - Projeto: 1800 -25 Inciso I, da Lei 8.666/93. SUPERINTENDENTE DA FUNPAR: Prof. João da Silva Dias.

**IATE CLUBE DE BRASÍLIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÕES DIVERSAS

O IATE CLUBE DE BRASÍLIA faz saber que receberá, no dia 26 de janeiro de 2021, às 15h, no auditório do Edifício Multifunções do clube, propostas comerciais observando o menor preço, por lote, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÕES DIVERSAS, buscando a fixação de valores por meio de Ata de Registro de Preços.

O Edital completo e demais especificações estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico [www.iateclubedebrasilia.com.br](http://www.iateclubedebrasilia.com.br).

Brasília/DF, 8 de janeiro de 2021.  
LUCIANE ZANELLA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO  
PARA A AGRICULTURA****EDITAL Nº 117/2020**

ORGANISMO INTERNACIONAL PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/16/001 - SELECIONA CONSULTOR(A) POR PRODUTO

Código: TR/PF/IICA-11065 - Contratação de consultoria pessoa física, na modalidade produto, para fomentar ações para sensibilização dos agentes de seis cadeias produtivas agrícolas (feijão, hortaliças folhosas, maçã, morango, tomate e uva) na promoção das Boas Práticas Agrícolas e Produção Integrada. Formação: Curso Superior Completo em Ciências Agrárias ou Biológicas Experiência Profissional: Desejável tempo de experiência em atividades relacionadas aos termos deste TR, como Produção Integrada (PI-Brasil) ou Boas Práticas Agrícolas ou Alimento Seguro, em especial em ações de sensibilização de agentes da cadeia produtiva agrícolas.

Vigência Contratual: 12 meses. Número de Vagas: 1. Outras Informações: Para participar do edital de seleção os candidatos deverão se cadastrar no processo, imprerivelmente até o dia 20/01/2021 às 23h59min00seg. A responsabilidade pelo processo seletivo de serviços técnicos de consultoria é de competência da entidade executora nacional, conforme legislação vigente.

A íntegra do edital e o resultado da seleção (após processo seletivo) poderão ser visualizados na página do IICA <https://www.iica.org.br/pt/node/75>. Fundamento Legal: Decreto nº 5151, de 22/07/04, Portaria MRE Nº 08 de 04/01/2017.

MAXIMILIANO SAUDADES  
Administrador do IICA no Brasil

**EDITAL Nº 135/2020**

ORGANISMO INTERNACIONAL PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/16/001 - SELECIONA CONSULTOR(A) POR PRODUTO

Código: TR/PF/IICA-11069 - APRIMORAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO CONTINUADA DE SEUS AGENTES PÚBLICOS, BEM COMO DA EXPLORAÇÃO DE METODOLOGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM ADEQUADAS AO EMPREGO DE EDUCAÇÃO REMOTA E A DISTÂNCIA PARA ADULTOS. Formação: Nível superior em curso na área de conhecimento das Ciências Humanas ou das Ciências Sociais Aplicadas. Experiência Profissional: Desejável: Pós-Graduação, com ênfase em: Educação; Administração Educacional; Gestão Educacional; Andragogia; Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem; Educação a Distância; Tecnologias de Educação a Distância; Gestão e Desenvolvimento de pessoas ou área correlata; Gerenciamento de Projetos; ou Gerenciamento de Processos. Ou Certificação PMP (Project Management Professional) emitida pelo PMI (Project Management Institute); Mestrado, com ênfase em: Educação Administrativa Educacional; Gestão Educacional; Andragogia; Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem; Educação a Distância; Tecnologias de Educação a Distância; Ensino Remoto; Gestão e Desenvolvimento de pessoas ou área correlata; Gerenciamento de Projetos; ou Gerenciamento de Processos. Vigência Contratual: 12 meses. Número de Vagas: 1. Outras Informações: Para participar do edital de seleção os candidatos deverão se cadastrar no processo, imprerivelmente até o dia 20/01/2021 às 23h59min00seg. A responsabilidade pelo processo seletivo de serviços técnicos de consultoria é de competência da entidade executora nacional, conforme legislação vigente. A íntegra do edital e o resultado da seleção (após processo seletivo) poderão ser visualizados na página do IICA <https://www.iica.org.br/pt/node/75>. Fundamento Legal: Decreto nº 5151, de 22/07/04, Portaria MRE Nº 08 de 04/01/2017.

MAXIMILIANO SAUDADES  
Administrador do IICA no Brasil

**INSTITUTO NACIONAL DE CONVALIDAÇÃO DO ENSINO ESTRANGEIRO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Chamamento Público Para Celebração de Convênio Mutuo Nº 1/2021

O Conselho Diretor do ICESPE - INSTITUTO NACIONAL DE CONVALIDAÇÃO DO ENSINO ESTRANGEIRO, no uso de suas atribuições legais consoante o disposto em estatuto social, considerando os termos do art. 48, § 2º; 53, incisos VII e X da Lei n. 9.394/96, da Portaria n. 22 de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação e da Resolução n. 03 de 22 de junho de 2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, faz saber que se encontra aberto Edital Público de Chamamento das Instituições de Ensino Superior Públicas sediadas na Região Norte a saber: Universidade Federal de Roraima - UFRR; Universidade Estadual de Roraima - UERR; Universidade Federal do Amapá - UNIFAP; Universidade Federal de Tocantins - UFT; Universidade de Gurupi - UNIRG; Universidade Federal de Rondônia - UNIR; Universidade Federal do Acre - UFAC; Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Universidade Estadual do Amazonas - UEA; Universidade Federal do Pará - UFPA, para celebração de convênio de cooperação de mútuo acordo para fomento do procedimento ordinário de revalidação de diplomas obtidos no exterior. O presente Edital de Chamamento para a realização de processo de revalidação de diplomas de Medicina pelo rito ordinário se faz necessário em razão do déficit de médicos na Região Norte apontado pelo estudo "Demografia Médica no Brasil 2020", realizado pela Universidade de São Paulo - USP, publicado em [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) e portal [www.portalmédico.org.br](http://www.portalmédico.org.br), na data de 09 /12/2020, quando no procedimento ordinário de revalidação coordenado e organizado pelas IES sediadas na Região Norte do



país, poderá vincular os registros dos candidatos aprovados no certame à prestação de serviços nos Estados, com periodicidade mínima de 2 anos, de modo a suprir a desigualdade.

1. DO INSTITUTO. 1.1. O ICESPE é entidade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo fomentar e apoiar as universidades públicas brasileiras a aplicação do procedimento ordinário de revalidação dos diplomas de graduação expedidos por instituições de ensino no exterior sob a organização e condução de competência privativa das Universidades Públicas Brasileiras, art. 48, § 2º da Lei 9.394/96. 1.2. O Estatuto do ICESPE encontra-se registrado no 1º Ofício de Brasília - Marcelo Caetano Ribas, arquivado sob o número 00011525 do livro n. A-107, selo TJDFT20200210025920VMOJ. 2. DA PLATAFORMA. 2.1. ICESPE/REVALIDA ([www.icespe.org.br](http://www.icespe.org.br)) é opção de plataforma por meio da qual as universidades públicas possam prestar o serviço público de revalidação diploma de graduação expedido no exterior. 2.2. Observando a Portaria n. 22 de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação e a Resolução n. 03 de 22 de junho de 2013 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, compete privativamente à Universidade Pública a adoção do procedimento de revalidação de diploma e reconhecimento de títulos estrangeiros. 3. DO FOMENTO. 3.1. Lei Federal n. 9.394/1996, art. 53, VII, X, autoriza que as universidades públicas celebrem convênios de cooperação e recebam subvenções para suas estruturas e seus processos administrativos e de pesquisa. 3.2. O ICESPE possui como objeto estatutário fomentar o incremento das atividades das Universidades Públicas contribuindo para a eficiência e continuidade do serviço público de educação e, de modo complementar, ao SUS - Sistema Único de Saúde. 3.3. Os valores e o cronograma do fomento que o ICESPE repassará à universidade pública aderente consta de Minuta de Convênio e Plano de Trabalho que serão enviados após a manifestação de adesão ao presente chamamento público. 3.4. Os custos com contratação da banca examinadora e aplicadora das provas de revalidação serão custeados pelo ICESPE. 4. DO CADASTRO. A universidade interessada deverá manifestar sua adesão ao convênio ICESPE/REVALIDA, encaminhando ofício para os e-mails [convenios@icespe.org.br](mailto:convenios@icespe.org.br) e [presidencia@icespe.org.br](mailto:presidencia@icespe.org.br). 5. DA ADESÃO. Para a revalidação de diploma de Graduação, exige-se que o curso goze de reconhecimento pelo MEC e que conte com ao menos uma turma formada, a fim de ser possível aferir a equivalência da grade curricular que será tomada como base para avaliação curricular do revalidando. 6. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO. Após a adesão pela universidade haverá o agendamento de visita técnica pela Presidência e membros da Diretoria do ICESPE, ocasião em que a Minuta de Convênio será assinada, conforme previsto pelo art. 116 da Lei n. 8.666/96, art.53, VII, X, da Lei nº 9394/96. 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO. O Convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias, resguardada a conclusão dos editais e procedimentos de revalidação em andamento, bem como se o caso, da conclusão de Curso de Adaptação iniciado a fim de preservar os interesses dos candidatos. 8. ESCLARECIMENTOS. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto à Diretoria do ICESPE, de segunda à sexta-feira das 09:00h às 17:00h, via telefone (61) 99624-0995 ou e-mail [diretoria@icespe.org.br](mailto:diretoria@icespe.org.br) e [secretaria@icespe.org.br](mailto:secretaria@icespe.org.br). 9. DISPOSIÇÕES FINAIS. O presente Edital de Chamamento Público possui vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo de prorrogações, e é aberto as universidades públicas brasileiras sediadas na Região Norte do Brasil nominadas, municipais, estaduais ou federais, abrangendo faculdades, centros universitários, universidades, mantenedoras por autarquias e fundações.

Brasília, DF, 7 de janeiro de 2021  
ROBERTA CAVA  
Diretora Acadêmica

### NORTE ENERGIA S/A

CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE 53.30001164-8

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 67ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Norte Energia S.A. ("Companhia") convocados, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a se realizar no dia 28 de janeiro de 2021, às 11 horas, de forma híbrida, comportando participação presencial, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, e digital, via plataforma Webex, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alterar o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração do endereço da sede da Norte Energia, que passará a adotar a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Edifícios Públicos Sul SEPS Quadra 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Asa Sul, CEP: 70390-025, podendo, por deliberação do Conselho de Administração constituir filiais em qualquer praça do País". A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 204ª Reunião do Conselho de Administração de 19.11.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social; 2) Aprovar a assinatura do Contrato SCM nº 013/2020 / DAF-S-091-2020, a ser celebrado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Eletronorte, visando a prestação de serviços de comunicação multimídia, para transporte de dados em rede de fibra ótica, entre os Data Centers de Brasília e Belo Monte, tendo em vista envolver parte relacionada à Companhia, nos termos do inciso XXII do Artigo 12 do Estatuto Social. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 205ª Reunião do Conselho de Administração de 15.12.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social; e 3) Aprovar a renovação das licenças de uso de módulo executável dos programas computacionais NEWAVE e DECOMP, constantes no Contrato DRC-S-213/2019, com o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso XXII do Artigo 12 do Estatuto Social. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 205ª Reunião do Conselho de Administração de 15.12.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social; 4) Aprovar a renovação da licença de uso de módulo executável do programa computacional DESSEM, constante no Contrato DRC-S-011/2017, com o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso XXII do Artigo 12 do Estatuto Social. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 205ª Reunião do Conselho de Administração de 15.12.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social; 5) Aprovar Renovação da Licença de uso dos módulos executáveis dos programas computacionais SUIISHI, GEVAZP e PREVIVAZ, constantes do Contrato DRC-S-008/2017, com o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, tendo em vista envolver partes relacionadas à Companhia, nos termos do inciso XXII do Artigo 12 do Estatuto Social. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 205ª Reunião do Conselho de Administração de 15.12.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social. Registra-se que dadas as características das licenças acima mencionadas, o Conselho de Administração propõe à assembleia geral de acionistas aprovar que as próximas renovações não necessitem ser aprovadas pela AGE, ficando já definida uma delegação para o Conselho realizar tais aprovações. E 6) Eleição de Conselheiro Suplente para compor o Conselho de Administração da Norte Energia. O indicado, uma vez eleito, deverá cumprir o prazo remanescente do mandato, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022. A Convocação desta AGE foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na 205ª Reunião do Conselho de Administração de 15.12.2020, em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 8º do Estatuto Social. Conforme detalhado no Manual de Participação em Assembleia da Norte Energia, para sua participação, seja pessoal ou por procurador, o Acionista deverá apresentar comprovante de titularidade de ações de emissão da Norte Energia expedido na data do credenciamento para participação, pela instituição responsável, bem como documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista. Caso tais

documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização e a consularização dos mesmos. A Companhia exige o reconhecimento de firma e tradução juramentada dos documentos de representação dos Acionistas. Os Acionistas podem também ser representados por procurador que seja Acionista, administrador ou advogado, constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo, além da documentação pertinente, a procuração com firma reconhecida ou com assinatura digital. Quando o Acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia, bem como a titularidade das ações. Participação por meio de plataforma digital: Os Acionistas que tiverem interesse em participar da assembleia de forma digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes aplicáveis, até o dia 26 de janeiro de 2021 (dois dias antes da realização da assembleia), nos termos do artigo 5º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [governanca@norteenergiasa.com.br](mailto:governanca@norteenergiasa.com.br). Os Acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e/ou não apresentarem os documentos de participação necessários não estarão aptos à participação na assembleia pela via digital. O Manual de Participação em Assembleia da Norte Energia responsável por detalhar as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os Acionistas possam participar e exercer seu direito de voto, incluindo informações para acesso e utilização da plataforma digital está disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.norteenergiasa.com.br/pt-br/ri](http://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/ri). Por fim, em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da ICVM 481, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na página da Companhia ([www.norteenergiasa.com.br/pt-br/ri](http://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/ri)), cópia de todos os documentos e informações necessários para a compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo a participação e exercício do voto na AGE híbrida, conforme previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Brasília, 8 de janeiro de 2021.  
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA JATOBÁ  
Presidente do Conselho de Administração.

### OI MÓVEL S/A

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME 05.423.963/0001-11 - NIRE 53300006989

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2021

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, no dia 1º de janeiro de 2021, às 17h. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em face da presença da acionista detentora das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme registro e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. PRESENCAS: Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, detentora de 100% das ações representativas do capital social ("Acionista"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, a Sra. Daniella Geszikter Ventura, na qualidade de Secretária, e, como representante da Valore Consultoria Empresarial Ltda., o Sr. Fellipe Franco Rosman. 4. MESA: Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia, tendo assumido a presidência o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu e a secretaria dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikter Ventura. 4. ORDEM DO DIA: (1) ratificar a nomeação e contratação da Valore Consultoria Empresarial Ltda., com sede na rua Primeiro de Março nº 23, pavimento 2, na cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 27.936.447/0001-23 ("Meden Consultoria"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, da parcela cindida da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BTCM") a ser incorporada ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"); (2) examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida elaborado pela Meden Consultoria; (3) examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da BTCM com a incorporação da parcela cindida pela Companhia; (4) deliberar sobre a proposta de cisão parcial da BTCM com a incorporação da parcela cindida pela Companhia, na forma do artigo 229 da Lei das S.A. ("Cisão Parcial"); e (5) autorizar os administradores da BTCM e da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da Cisão Parcial. 5. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, a Acionista indicou a Sra. Daniella Geszikter Ventura para secretariar os trabalhos. Por proposta do Presidente, a Acionista aprovou a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da Acionista, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A. A Acionista deliberou também pela dispensa da leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos. Em seguida, a Acionista deliberou: (i) ratificar a nomeação e contratação da Meden Consultoria, acima qualificada, como empresa independente responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Parcela Cindida; (ii) aprovar o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida, previamente elaborado pela Meden Consultoria, com base nas demonstrações financeiras da BTCM levantadas em 30 de novembro de 2020 ("Data-Base"), cuja cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte integrante da presente ata como seu ANEXO I; (iii) aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Protocolo e Justificação, firmado pelas administrações da Companhia e da BTCM, o qual estabelece os termos e condições da Cisão Parcial e estipula em sua cláusula 9.1, inclusive, conforme facultado pelo parágrafo único do art. 233 da Lei das S.A., que a Cisão Parcial é aprovada sem solidariedade, de modo que a Companhia será responsável apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas em decorrência da Cisão Parcial, não assumindo a Companhia qualquer responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades da BTCM, sejam de que natureza forem, presentes, contingentes, passados e/ou futuros, que não tenham sido transferidos em decorrência da Cisão Parcial em questão. O Protocolo e Justificação ora aprovado ficará arquivado na sede da Companhia, e a cópia, após rubricada pela Secretária, fica fazendo parte da presente ata como seu ANEXO II; (iv) aprovar, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a operação de Cisão Parcial, sem qualquer alteração no capital social da Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação aprovado no item 5 (iii), supra; (v) autorizar os Diretores da Companhia e da BTCM a praticarem todos os atos necessários à efetivação e formalização da Cisão Parcial, inclusive, mas não apenas, o arquivamento e publicação dos atos societários pertinentes e as averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela Acionista presente, representando a totalidade do capital social. Assinaturas: Mesa: Rodrigo Modesto de Abreu, como Presidente e, como Secretária, Daniella Geszikter Ventura. Acionista: Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial representada por seus Diretores, Rodrigo Modesto de Abreu e Camille Loyo Faria. A presente certidão é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Brasília, 1º de janeiro de 2021.  
RODRIGO MODESTO DE ABREU  
Presidente da Mesa

DANIELLA GESZIKTER VENTURA  
Secretária da Mesa.

